



## DECRETO Nº 340, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação em substituição de conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social de Campestre do Maranhão-MA e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 013/2009,

Considerando, o protocolo de pedido de renúncia da função de conselheiro do Conselho Municipal de Assistência Social,

Considerando, que Conselho Municipal de Assistência Social depende da integralidade de seus membros para seu efetivo funcionamento,

Considerando, a necessidade de nomear os representantes do Poder Público e da Sociedade Civil como membros titulares e suplentes para integrarem o Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com as indicações encaminhadas ao Executivo Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados, em substituição por motivo de renúncia, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, na condição de membros titulares, os seguintes cidadãos representantes do Poder Público e da Sociedade Civil:

Representantes dos professores da Secretaria Municipal de Saúde
TITULAR: <b>Maria Esperança Alves Lima</b> CPF: 967.352.103-44 Em substituição a Maiany Lopes Jadão, CPF: 027.181.733-00
Representantes de Usuários da Assistência Social
TITULAR: <b>Maria Carmelita Xavier da Costa</b> CPF: 672.733.003-49 Em substituição a Pregentino Pereira dos Santos, CPF: 207.170.833-49



GABINETE DO  
PREFEITO

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando da nossa gente!*

**Art. 2º** As nomeações previstas no artigo anterior serão realizadas em caráter honorífico e os serviços prestados pelos membros são considerados de relevância para o Município.

**Art. 3º** Nos termos do art. 11 da Lei nº 13/2009, o mandato dos conselheiros nomeados pelo presente Decreto, terá vigência adstrita ao mandato originário dos conselheiros substituídos, nomeados pelo Decreto nº 324/2021, permitida uma recondução.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 18 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

*FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA*  
**FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal